



PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE/2026
Aprovação: PARECER FCM/CPG nº 44/2025

O Programa de Pós-Graduação de Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o curso de **MESTRADO PROFISSIONAL** sendo para ingresso no 1º semestre de 2026.

I – TEMAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. Os professores que orientam os projetos de Mestrado Profissional se vinculam e/ou orientam investigações em Epidemiologia em Serviços, Vigilância em Saúde, Políticas, Planejamento e Gestão, Ciências Sociais e/em saúde, Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador, Ética, Saúde Comunitária, Medicina da Família e Comunidade, Saúde Mental e Direito Sanitário.

Cabe observar que, independente do tema de investigação do orientador/pós-graduando, todos os projetos **deverão ser direcionados para Pesquisa e intervenção junto a serviços públicos com foco na saúde**, objetivando qualificar práticas de saúde e contribuir para a produção do conhecimento e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

II – PÚBLICO DE INTERESSE

Profissionais graduados, em nível superior que exercem suas atividades no Sistema Único de Saúde, junto aos serviços/instituições públicas ou em parceria com Sistema Único de Saúde e que possuem vínculo empregatício com o mesmo em nível municipal, estadual e federal.

III – VAGAS E COTAS

3.1. Serão oferecidas até 24 (vinte e quatro) vagas para o nível de Mestrado Profissional.

3.2. É indicado no item anterior número máximo de vagas que poderá ser preenchida, sem obrigatoriedade do processo seletivo preencher todas as vagas.

3.3. Trinta por cento (30%) do total de vagas aprovadas são reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas. Entende-se por preto, pardo e indígena, de acordo com a Lei Complementar n. 1.259 de 15 de janeiro de 2015 do estado de São Paulo:

3.3.1 Aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição para o concurso público, que é preto, pardo ou indígena.

3.3.4. Será oferecida, no Processo Seletivo regido por este edital, uma (01) vaga adicional para pessoa autodeclarada trans que, no ato da inscrição, optar por participar dessa ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação de Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde (Mestrado Profissional). Caso não haja inscrições para esta vaga ou não haja pessoas aprovadas, a vaga adicional remanescente não será preenchida.

3.4. No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para optantes em cada uma das modalidades deverá apresentar declaração na qual conste: (i) sua identificação (nome completo e documento de identidade); (ii) optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de modalidade de participação e em qualquer outra etapa do



processo seletivo; (iii) que se declara negro, pardo ou trans; (iv) assinatura. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato de inscrição. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.1. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os estudantes selecionados que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

3.4.2. Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais poderão ser submetidos a uma Comissão de Averiguação, designada pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos, a qualquer momento do processo seletivo ou, caso aprovados, de seu vínculo acadêmico com a instituição, preservando-se o direito a recursos e regras estabelecidas pela Unicamp.

3.5. Após o deferimento das inscrições, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos os inscritos e a informação com o número de inscritos optantes e não-optantes pelo sistema de cotas.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição, os alunos deverão acessar o site <http://www.dac.unicamp.br/portal/>, clicar sequencialmente nos ícones "Estude na Unicamp", "Pós-graduação" e "Inscreva-se aqui", e seguir as instruções da página no período de **08 de setembro a 10 de outubro de 2025**.

4.2. Os documentos, descritos no item V deste edital, deverão ser digitalizados, um a um em arquivos separados para cada documento, em formato compactado .PDF, .zip ou .rar, enviando pelo link [Formulário de envio de documentos para inscrição](#) ou para o e-mail mpscfcfcm@unicamp.br com título "Processo Seletivo de Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde – [NOME DO CANDIDATO]". A **data limite** para o envio da documentação será **até o dia 10 de outubro de 2025**, aos cuidados de **Maria Cristina Lourençoni – CPG**.

4.3. Caso o candidato tenha dificuldade em enviar os arquivos por e-mail, ele deve disponibilizá-los em um drive na nuvem e compartilhar o link e liberar o acesso, encaminhando este link para o e-mail do programa: mpscfcfcm@unicamp.br no mesmo prazo citado no item 4.2.

4.4. Importante: os documentos não serão conferidos na hora do recebimento pela secretaria;

4.5. A documentação incompleta ou em outro formato que não seja o especificado no edital, implicará em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

V - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Uma (01) via do formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível apenas durante o período de inscrição no link: www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao

Importante: na ficha de inscrição indicar e-mails de contatos válidos e uso frequente.

5.2. Uma (01) via do RG - CIN (carteira de identidade nacional); **NÃO SERÁ ACEITO A CNH**.

Atenção: Serão aceitos outros documentos que substituam o RG desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor.



5.3. Uma (01) via do diploma do Curso de Graduação registrado no MEC (frente e verso) ou certificado de conclusão - só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional, exceto para estrangeiros, que deverão apresentar certificado de conclusão do curso de graduação do seu país;

5.3.1. Para o candidato que concluir o Curso de Graduação e ainda não possuir o diploma será aceito a entrega do Certificado de Conclusão atualizada e recente;

5.3.2. Somente para a inscrição do candidato o Certificado de Conclusão do curso de graduação poderá ser substituído por declaração recente da instituição de origem que se trata de aluno formando.

5.3.3. No caso de aprovação do candidato, no momento da matrícula, será exigida a entrega do Diploma ou Certificado de Conclusão, neste último caso, o aluno terá até o final do 2º semestre letivo de 2025.

5.4. Uma (01) via do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa com data de realização de até 48 meses antes a inscrição: Serão aceitos certificados do [TEAP](http://www.teseprime.org/) (Test of English for Academic Purposes - <http://www.teseprime.org/>), com escore mínimo de 7,0 na área de Biológicas/Saúde; [TOEFL ITP](#): score mínimo 527; [IELTS](#): nota mínima 5,0; [CEL-Unicamp](#): nota mínima 7,0; e [EF SET](#) (gratuito e supervisionado pela CPGFCM – inscrição [Teste de Proficiência CPG](#), no site da [Pós-Graduação da FCM](#)): nota mínima B2 Upper Intermediate.

5.5. Uma (01) via do Currículo do candidato (modelo CNPq/Plataforma Lattes, importada da página: <http://lattes.cnpq.br>) completo e atualizado em setembro ou outubro de 2025 - Não serão aceitos outros tipos de Currículo;

5.6. Uma (01) via do comprovante de cursos de residência médica ou cursos de especialização (caso haja).

5.7. Uma (01) via do Termo de Informação e Responsabilidade sobre vacinas devidamente assinado pelo(a) candidato(a);

Ler atentamente o texto: “Orientações sobre as vacinas” – Orientações e termo disponíveis no link:

<https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/academico/formularios>

5.8. Uma (01) via do projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descrito no item 6.2.2 deste edital, inserir a informação na capa do projeto.

5.8.1. O candidato poderá, no ato da inscrição, manifestar interesse em desenvolver seu tema de investigação do programa, conforme item I deste edital.

5.9. Todos os candidatos com vínculo empregatício atual deverão apresentar uma (01) Carta de Liberação declarando a disponibilidade de horário (16 horas presenciais a cada 15 dias durante 24 meses) para cumprir as atividades do Programa, conforme ANEXO II.

5.9.1. Quando necessário, apresentar (01) cópia do comprovante, no caso de vínculos anteriores distintos nos últimos 10 anos.

5.10. Uma (01) via da Declaração de optante por cota de ingresso (negro, indígena ou transgênero) – arquivo único em PDF – documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, conforme ANEXO III.

Cabe observar que, os candidatos negros, indígenas ou trans poderão optar pelas cotas de ingresso (veja item III deste Edital). Para isso, devem apresentar uma declaração na qual conste: (i) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (ii) que o candidato se declara preto, pardo, indígena ou trans; (iii) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (iv) assinatura do candidato.

5.11. Uma (01) via da Carta de Intenção, conforme ANEXO IV.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das etapas descritas a seguir:

PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

6.1. Análise da completude dos documentos (eliminatória, sem peso para classificação);

6.1.2. Será eliminado do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que entregarem documentação incompleta exigida de acordo com o item V deste edital.

6.2. Análise da Pertinência do Projeto de Pesquisa e Intervenção (Eliminatória, sem peso para classificação);

6.2.1. Será avaliada a pertinência dos projetos de pesquisa e intervenção considerando a disponibilidade de orientadores e temas de investigação de acordo com o item I deste Edital, bem como a completude, clareza, relevância, exequibilidade e conteúdo da proposta.

6.2.2. O projeto deve conter entre 12 e 15 páginas, com espaço um e meio, fonte Times New Roman tamanho 12:

- Capa contendo: Título; Tema de pesquisa de acordo com o item I deste Edital; Linha de Pesquisa, conforme <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude/linhas-de-pesquisa> e nome do orientador, se houver;
- Resumo com 250 palavras e 3 a 5 palavras-chave;
- Apresentação do Problema, hipótese e questão de pesquisa
- Revisão Bibliográfica sobre tema escolhido;
- Justificativa;
- Impacto (social, econômico, saúde e bem-estar, ensino, cultura, ambiental, político e científico) da pesquisa no seu campo de trabalho (no setor/área, e/ou instituição/serviço, e/ou local, e/ou regional, e/ou nacional e/ou internacional);
- Objetivos: geral e específicos, deve ser incluído objetivo referente ao produto técnico;
- Procedimentos metodológicos (métodos, estratégias, fontes de dados e proposta de análise etc.); **devem ser incluídos** os procedimentos metodológicos referente ao Produto Técnico (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>);
- Resultados esperados;
- Cronograma de atividades;



- Referências Bibliográficas (Seguir normas da ABNT).

6.3. RESULTADO DA 1ª ETAPA E CHAMADA PARA A SEGUNDA ETAPA: será divulgado na página do programa no **dia 14 de novembro de 2025 até às 18:00**.

<https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude>

SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.3. Entrevista (Eliminatória) – entre os dias **24 a 26 de novembro de 2025**.

A entrevista é dividida em dois momentos:

6.3.1 **Arguição e análise do Currículo** - será avaliado o currículo do candidato (modelo CNPq/Plataforma Lattes, atualizado em **setembro ou outubro de 2025**, com os respectivos comprovantes.

É exigido para a análise que conste no currículo e os respectivos comprovantes, entre outros itens: vínculo profissional, experiência profissional; inserção profissional junto a serviços públicos de saúde; menção a cursos (de residência, especialização, extensão, aprimoramento, etc.); experiência de ensino (*docente, tutor, preceptor, facilitador, apoiador* em cursos presenciais, Educação a Distância, Educação Permanente em Serviços); participação em congressos, simpósios e seminários; trabalhos apresentados em eventos científicos e publicados em anais; publicações em periódicos científicos, artigos, capítulos, livros, manuais, produção técnica e/ou manuais, etc.

Durante a entrevista o candidato poderá ser questionado sobre o campo da saúde coletiva e sua trajetória de formação e profissional.

6.3.2. **Apresentação** do projeto de pesquisa e do produto técnico, seguida de arguição.

O candidato terá no máximo dez minutos para apresentar de forma breve o seu projeto, após a apresentação oral, **sem** Power Point, será arguido pela banca. Serão considerados o conhecimento e apropriação do candidato em relação ao projeto de pesquisa e o produto técnico e a relação deste último com a Saúde Coletiva.

6.3.3. O projeto deve ser composto por todos os itens descritos no item 6.2.2. Será também avaliada a pertinência conforme descrito no item 6.2.1.

6.4. A entrevista será realizada em data, horário e local a serem divulgados na página do programa no dia **14 de novembro de 2025**. O candidato deverá estar apto a realizar a entrevista na hora marcada, caso ocorra atraso por parte do candidato, será concedido tempo máximo de 15 minutos para que o candidato esteja apto, após esse prazo o candidato será eliminado do processo seletivo. O horário da entrevista pode sofrer alterações de acordo com a disponibilidade da banca que irá realizar as entrevistas, e neste caso, o candidato deverá estar disponível.

VII – PONTUAÇÃO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

ARGUIÇÃO E ANÁLISE DO CURRÍCULO: 6,0 pontos



APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e PRODUTO TÉCNICO: 4,0 pontos

- 7.1. A nota final será composta pela pontuação obtida na entrevista.
- 7.2. A nota mínima para o candidato ser considerado aprovado no processo seletivo é 5,0.
- 7.3. Se igual pontuação final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato:
 - 7.3.1 com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de maior idade;
 - 7.3.2 que obtiver maior pontuação na entrevista;
 - 7.3.3 o candidato com maior idade entre os menores que 60 (sessenta) anos.
- 7.4 Divulgação do resultado final: **04 de dezembro de 2025** na página do Programa: <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude>

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1. O recurso para este item deverá considerar o conteúdo do CV da plataforma Lattes atualizado em setembro ou outubro de 2025 e enviado no ato da inscrição do candidato e projeto, conforme os itens 6.2.2, 6.3.1 e 6.4 deste edital.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 8.4. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, endereço completo, nº de telefone (s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento local, data e assinatura, conforme o Anexo I; e deverá ser enviado para o e-mail mpscfcm@unicamp.br até às 17h.
- 8.5. A resposta do recurso interposto será publicada no site <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude> no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso;
- 8.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 8.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 8.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado final.



IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A convocação para matrícula se dará entre os candidatos aprovados respeitando-se o número de vagas publicado no item 3.1 deste edital;

9.2. A classificação final será publicada no site:

<https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude> no dia **10 de dezembro de 2025**, no qual constará as informações para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

X – BOLSAS

O Curso não possui bolsas institucionais (CAPES, CNPq ou de outras agências de fomento).

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Haverá exclusão do candidato, quando:

11.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

11.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das etapas, qualquer que seja a alegação;

11.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a entrevista.

11.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos às etapas de seleção ou classificação;

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada pelo site <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.4. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

11.5. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

11.5.1. Perdas de prazo;

11.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

11.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;

11.5.6. Não recebimento de comunicações via e-mail.

11.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por uma Comissão Julgadora, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde.



11.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.10. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão do Programa de Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde e pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP.

XII - CALENDÁRIO

12.1 Inscrição: **08 de setembro a 10 de outubro de 2025**

12.2. Envio dos Documentos: **08 de setembro a 10 de outubro de 2025**

12.3. Resultado da 1ª Etapa e Convocatória para 2ª Etapa: **14 de novembro de 2025**

12.4. 2ª Etapa – Entrevista: entre **24 a 26 de novembro de 2025**

12.5. Resultado da 2ª Etapa: **04 de dezembro de 2025**

12.6. Interposição de Recursos: **05 e 08 de dezembro de 2025**

12.7. Resultado Final após Interposição de Recursos: **10 de dezembro de 2025**

12.8. Matrícula e entrega de senhas para matrículas no curso e em disciplinas: **02 a 05 de fevereiro de 2026** conforme convocação / instruções enviadas por e-mail.



ANEXO I

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do orientador:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO II

CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

Eu _____, Cargo/Função _____,
RG _____ e CPF _____ declaro que a(o) candidato
_____ RG _____, CPF _____ tem vínculo
(estatutário, CLT, Autônomo, etc.) _____ com (órgão, instituição,
ONG, OSCIP/, empresa, etc.) _____, desempenha,
cargo/função/atividade de _____ tem
disponibilidade e dispensa de horário para cumprir com as atividades presenciais do Mestrado
Profissional em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde que exige de 16 horas a cada 15
dias, durante os três primeiros semestres (18 meses) do Programa.

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR COTA DE INGRESSO

Eu _____ RG _____, CPF _____,
declaro ser (negro, indígena ou trans) _____ e opto pela
participação no Processo de Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Saúde Coletiva:
Políticas e Gestão em Saúde (Mestrado Profissional), Edital PROCESSO SELETIVO - 1º
SEMESTRE/2025 Aprovação: PARECER CPG/FCM: _____, pelo sistema de cotas.

Data ____/____/____

Assinatura



ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação de Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde

Nome do candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Orientador (se houver): _____

Orientações/Sugestões para a elaboração

- A fim de obter mais informações as linhas de pesquisa e os contatos dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/saude-coletiva-politicas-e-gestao-em-saude/linhas-de-pesquisa>. É desejável que este contato resulte na elaboração de um pré-projeto conforme especificado no edital de seleção.

- redação em letra Arial 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, com no máximo 2 páginas, margens de 2,0 cm, em papel A4.

- Descrever sua formação acadêmica e instituições; trajetória profissional, incluindo a docência, se for o caso; *justificar seu interesse e sua motivação em realizar o Mestrado Profissional, explicitando por quê decidiu fazer mestrado neste momento de sua vida; a relevância para sua formação acadêmica/profissional e de que maneira, após a conclusão do curso você conseguirá contribuir com a qualificação do seu serviço e com o Sistema Único de Saúde, de forma geral.*

- Descrever como pensa em organizar, ou como acordou com sua instituição de trabalho, a rotina para conseguir se dedicar ao Mestrado (desenvolver seu projeto, estudar para as disciplinas e se reunir com o orientador, etc.).

Data ____/____/____

Assinatura